

Goiânia, quinta-feira, 8 de outubro de 2026 - Ano - XV - Número 183.

CONSELHEIROS

Helder Valin Barbosa | *Presidente*
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota | *Vice-presidente*
Carla Cíntia Santillo | *Corregedora Geral*
Edson José Ferrari | *Diretor da ESCOEX*
Kennedy De Sousa Trindade | *Ouvidor*
Saulo Marques Mesquita | *Presidente da Primeira Câmara*
Celmar Rech | *Presidente da Segunda Câmara*

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Rodrigues
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Veras

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TCE-GO

Fernando dos Santos Carneiro | *Procurador-Geral*
Maísa de Castro Sousa
Carlos Gustavo Silva Rodrigues

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C implantado
e regulamentado pela Resolução nº 4/2012

Assinado eletronicamente por:
Marcus Vinicius do Amaral
CPF: ***.099.171-**
Data: 08/10/2026 14:38:01 -03:00



Goiânia, quinta-feira, 8 de outubro de 2026 - Ano - XV - Número 183.

ÍNDICE

Atos	2
Atos Processuais	2
Citação/Intimação/Notificação	2
Atos Administrativos	5
Extrato de Contrato	5
Extrato de Nota de Empenho	5
Atos da Presidência	6
Portaria	6



Atos
Atos Processuais
Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202500047000244](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202500047000244.

Assunto: Acompanhamento/Avaliação.

Nº do Ofício: 724/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 14/09/2026.

Citado: RICARDO MARTINS LEMOS.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 28/09/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 272/2026 – GCCR, do Relatório de Acompanhamento nº 1/2026, da Instrução Técnica nº 1/2026 – DI-FISCADM e da Matriz de Responsabilização.

[Processo - 202600047001206](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202600047001206

Assunto: Fiscalização/Representação.

Nº do Ofício: 746/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 25/09/2026.

Citado: ELIANE SIMONINI BALTAZAR.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 28/09/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 314/2026 – GCCR

[Processo - 202500047003201](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202500047003201.

Assunto: Fiscalização/Inspeção.

Nº do Ofício: 1280/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 24/09/2026.

Citado: JARDEL MAGALHÃES CALDAS.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 30/09/2026.

Motivo da Citação: Despacho nº 1117/2026 – GCKT e a Instrução Técnica Conclusiva nº 15/2026 – SERV-FISCINFRAENG.

[Processo - 202611129004701](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202611129004701

Assunto: Pensão/Concessão.

Nº do Ofício: 756/2026 - SERV-COMUNICA - III, de 28/09/2026.

Intimado: MARCELO GRANJA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 29/09/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 424/2026 – GCCS e a Instrução Técnica Conclusiva nº 1041/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL – II.

[Processo - 202419222001620](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202419222001620

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Nº do Ofício: 759/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 28/09/2026.

Intimado: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 29/09/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 308/2026

[Processo - 202600004012992](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 202600004012992**Assunto:** Aposentadoria/Concessão.**Nº do Ofício:** 769/2026 - SERV-COMUNICA-II, de 05/09/2026.**Intimado:** RENATA LACERDA NOLETO.**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 05/10/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 321/2026 – GCEF e a Manifestação da Conselheira Substituta nº 583/2026 – GCSHH.[Processo - 202510319005953](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 202510319005953**Assunto:** Aposentadoria/Concessão.**Nº do Ofício:** 1267/2026 - SERV-COMUNICA - I, de 24/09/2026.**Intimado:** SUELENA CORRÊA DA SILVA.**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 28/09/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 1106/2026 – GCKT em o Despacho nº 15/2026 - GCSHH, e da Manifestação nº 463/2026 – GCSHH.[Processo - 202400005025529](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 202400005025529.**Assunto:** Aposentadoria/Concessão.**Nº do Ofício:** 1268/2026 - SERV-COMUNICA - I, de 24/09/2026.**Intimado:** HELENA DA COSTA BEZERRA.**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 28/09/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 1105/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 142/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL-I.[Processo - 202600047003020](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 202600047003020.**Assunto:** Outras Solicitações/TCE-GO.**Nº do Ofício:** 1270/2026 SERV-COMUNICA-I, de 24/09/2026.**Intimado:** HELENA DA COSTA BEZERRA.**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 28/09/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 561/2026 – GCST e a Instrução Técnica nº 13/2026 - SERV-FISCEDIFICAENG.[Processo - 202100010038812](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 202100010038812.**Assunto:** Aposentadoria/Concessão.**Nº do Ofício:** 1272/2026 - SERV-COMUNICA - I, de 29/09/2026.**Intimado:** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 30/09/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 577/2026 – GCST e a Instrução Técnica nº 143/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL-I.



[Processo - 202500047005045](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202500047005045.

Assunto: Outras Solicitações/TCE-GO.

Nº do Ofício: 1273/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 24/09/2026.

Intimado: ELIANE SIMONINI BALTAZAR.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 28/09/2026.

Motivo da Intimação: Memorando nº 287/2026 – GCKT

[Processo - 202100010038812](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202100010038812.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 1281/2026 - SERV-COMUNICA - I, de 25/09/2026.

Intimado: GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 28/09/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 577/2026 – GCST e a Instrução Técnica nº 143/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL-I.

[Processo - 202300006075764](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202300006075764.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 1282/2026 - SERV-COMUNICA - I, de 25/09/2026.

Intimado: HELENA DA COSTA BEZERRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 28/09/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 1073/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 141/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL-I

[Processo - 202300006075764](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202300006075764.

Assunto: Aposentadoria/Concessão.

Nº do Ofício: 1283/2026 - SERV-COMUNICA - I, de 25/09/2026.

Intimado: GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 29/09/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 1073/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 141/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL-I.

[Processo - 202300047002477](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202300047002477.

Assunto: Outras Solicitações/TCE-GO.

Nº do Ofício: 1289/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 29/09/2026.

Intimado: HELENA DA COSTA BEZERRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 30/09/2026.

Motivo da Intimação: Despacho nº 1091/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 12/2026 – SERV-FISCEDIFICAENG.

[Processo - 202200006059724](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 202200006059724.**Assunto:** Aposentadoria/Concessão.**Nº do Ofício:** 1291/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 29/09/2026.**Intimado:** HELENA DA COSTA BEZERRA**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 01/10/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 954/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 124/2026 – SERV-FISCATOSPESSOAL-I.[Processo - 202200006072151](#)**EXTRATO DE INTIMAÇÃO****Processo nº:** 202200006072151.**Assunto:** Aposentadoria/Concessão.**Nº do Ofício:** 1293/2026 - SERV-COMUNICA-I, de 29/09/2026.**Intimado:** GILVAN CÂNDIDO DA SILVA**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.**Data da Intimação:** 30/09/2026.**Motivo da Intimação:** Despacho nº 1145/2026 – GCKT e a Instrução Técnica nº 147/2026 – SERV-FISCATOSPESSOAL – I.**Atos Administrativos
Extrato de Contrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026**

Processo nº: 202600047002088. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** TL Soluções Tecnológicas Ltda. (CNPJ: 49.490.183/0001-60). **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 028/2026. **Objeto:** Fornecimento de 11 (onze) aparelhos celulares institucionais. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2026.0201.01.032.4200.4215. **Fonte:** 15000100. **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.03. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 25.960,00.

EXTRATO DO CONTRATO nº 48/2026

Processo nº: 202600047001769. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Brasoftware Informática Ltda., (CNPJ: 57.142.978/0001-05). **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 27/2026. **Objeto:** Fornecimento de subscrição de licenças Microsoft Entra ID P1, Windows Server DC Core, Windows VDA e Microsoft Copilot, para ampliar o nível de segurança de identidade e acesso no ambiente corporativo do Tribunal. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Recursos Orçamentários:** 2026.0201.01.032.4200.4215. **Fonte:** 15000100. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.40.14. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 510.784,96.

Extrato de Nota de Empenho**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026.0201.001.00043**

Processo Nº: 202600047003238. **Contratante:** Tribunal De Contas Do Estado De Goiás. **Contratada:** Excelência Educação e Ensino LTDA - ME - (CNPJ: 26.855.539/0001-16). **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Contratação de inscrições para 16 (dezesesseis) servidores no 5º Seminário Excelência na Contratação de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Goiânia-GO, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026 **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Recursos Orçamentários:** 2026.0201. 01.032.1047.2002. **Fonte:** 15000100. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.86. **Vigência:** 120 dias. **Valor Total:** R\$ 63.840,00

**Atos da Presidência
Portaria****PORTARIA Nº 913/2026-GPRES**

Fixa os valores referenciais de remuneração por hora-aula para as atividades docentes desenvolvidas no âmbito da Escola Superior de Controle Externo Aelson Nascimento – ESCOEX, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pelo art. 15 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007; pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008 e tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 8, de 16 de abril de 2026, bem como a proposta encaminhada pela Escola Superior de Controle Externo Aelson Nascimento – ESCOEX, por meio do Memorando nº 51/2026-ESCOEX,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma do Anexo Único desta Portaria, os valores referenciais de remuneração por hora-aula aplicáveis às atividades docentes desenvolvidas no âmbito da Escola Superior de Controle Externo Aelson Nascimento – ESCOEX.

Art. 2º A remuneração dos instrutores internos pelas atividades acadêmicas de caráter eventual será calculada com base no vencimento do cargo de Auditor de Controle Externo, Nível A, Classe 1, observados:

I - o percentual correspondente à titulação acadêmica do instrutor, previsto no Anexo Único desta Portaria;

II - o número de horas efetivamente realizadas; e

III - o limite mensal estabelecido na Resolução Administrativa nº 8, de 16 de abril de 2026.

§ 1º A remuneração prevista no caput será devida exclusivamente pelas atividades efetivamente realizadas, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pela ESCOEX.

§ 2º As atividades acadêmicas de caráter permanente ou continuado serão remuneradas na forma estabelecida no respectivo ato de designação, observado o limite legal e regulamentar aplicável.

§ 3º É vedada a percepção cumulativa das modalidades de remuneração previstas neste artigo quando decorrentes da mesma atividade ou quando assim estabelecido pela legislação ou regulamentação aplicável.

Art. 3º A remuneração dos instrutores externos será calculada de acordo com os valores referenciais estabelecidos no Anexo Único desta Portaria, considerando a titulação acadêmica do profissional e a natureza da atividade a ser desenvolvida.

§ 1º Os valores previstos no caput poderão ser utilizados para a remuneração de atividades de docência, tutoria, elaboração ou atualização de conteúdo, orientação, monitoria, produção de material didático e outras atividades acadêmicas previamente definidas pela ESCOEX, observados os critérios estabelecidos para cada contratação ou atividade.

§ 2º A definição da atividade a ser remunerada, bem como de sua respectiva carga horária e valor, deverá constar do instrumento de contratação, designação ou documento equivalente.

Art. 4º Nas hipóteses de contratação de profissional de notória especialização, palestrante, conferencista ou colaborador eventual de reconhecida projeção nacional ou internacional, os valores de remuneração poderão ser fixados em montante diverso dos previstos no Anexo Único, mediante justificativa da ESCOEX e autorização prévia da Presidência.

Parágrafo único. A excepcionalidade prevista no caput deverá ser devidamente motivada em razão da especialidade, experiência, notoriedade, complexidade ou relevância da atividade, observadas a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º As atividades docentes desenvolvidas exclusivamente em ambiente virtual, na modalidade de Educação a Distância – EAD, terão sua remuneração calculada mediante aplicação dos seguintes fatores sobre o valor da hora-aula correspondente à titulação do instrutor:

I - tutoria: 60% (sessenta por cento);

II - atualização, revisão ou complementação de conteúdo: 100% (cem por cento); e

III - produção de conteúdo inédito: 200% (duzentos por cento).

Art. 6º Os valores constantes do Anexo Único constituem referenciais máximos de remuneração, cuja aplicação deverá observar a complexidade da atividade, a modalidade de ensino, a natureza do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira e as peculiaridades de cada contratação ou designação.



Art. 7º A execução das despesas decorrentes desta Portaria fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 8º Compete à ESCOEX estabelecer, nos respectivos instrumentos de contratação, designação ou autorização, a atividade a ser desenvolvida, a carga horária, a modalidade de ensino, o valor da remuneração e demais condições pertinentes, observados os limites e critérios estabelecidos nesta Portaria e na legislação aplicável.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 2 de setembro de 2026.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES REFERENCIAIS DE REMUNERAÇÃO POR HORA-AULA

I – INSTRUTORES INTERNOS

Titulação acadêmica	Percentual sobre o vencimento do Auditor de Controle Externo – Nível A, Classe 1
Graduação	1,75%
Especialização	2,00%
Mestrado	2,50%
Doutorado	3,00%

Observação: a remuneração dos instrutores internos observará o limite mensal estabelecido na Resolução Administrativa nº 8/2026, não sendo cumulável com a remuneração decorrente de atividade de caráter permanente ou continuado, nas hipóteses vedadas pela regulamentação aplicável.

II – INSTRUTORES EXTERNOS

Titulação acadêmica	Valor máximo da hora- aula
Graduação	R\$ 300,00
Especialização	R\$ 375,00
Mestrado	R\$ 475,00
Doutorado	R\$ 600,00

**PORTARIA Nº 1.019/2026-GPRES**

Altera a Portaria nº 49/2025-GPRES, de 15 de janeiro de 2025, que trata da Comissão Especial de Avaliação de Despesas - CEAD.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pelo art. 15 da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

considerando a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

considerando a Resolução Administrativa nº 14, de 2 de outubro de 2025;

considerando o trâmite processual regulamentado pela Ordem de Serviço nº 1/2026-GPRES, de 8 de maio de 2026; e

considerando a necessidade de complementar a composição da Comissão Especial de Avaliação de Despesas - CEAD

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 49/2025-GPRES, de 15 de janeiro de 2025, fica alterada nos termos desta Portaria.

Art. 2º O inciso II do *caput* do art. 4º da Portaria nº 49/2025-GPRES, de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido das alíneas “c” e “d” com as seguintes redações:

“c) Carolina Coelho Alves de Castro; e

d) Mariana Tavares Silva Lopes.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação e efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 28 de setembro de 2026.

Conselheiro HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

PORTARIA Nº 1.020/2026-GPRES

Altera a Portaria nº 56/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, que trata do Comitê de Gestão da Segurança da Informação relativo ao biênio 2025-2026, conforme a Resolução Administrativa nº 17, de 19 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pelo art. 15 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007; pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008 e pelo art. 8º da Resolução Administrativa nº 25, de 12 de dezembro de 2024; considerando a Portaria nº 56/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, que regulamenta e compõe o Comitê de Gestão da Segurança da Informação para o biênio 2025-2026, nos termos da Resolução Administrativa nº 17, de 19 de setembro de 2024, e

considerando a necessidade de adequar a composição do Comitê de Gestão da Segurança da Informação, face à Portaria nº 1.000/2026-GPRES, de 24 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 56/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, fica alterada nos termos da presente Portaria.

Art. 2º A alínea “a” do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 56/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Wener Michael Vidal da Silva;” (NR)

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação e efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 28 de setembro de 2026.

Conselheiro HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

**PORTARIA Nº 1.028/2026-GPRES**

Altera a Portaria nº 13/2026-GPRES, de 9 de janeiro de 2026, que aprova o calendário de feriados e pontos facultativo para o ano de 2026, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências legais, conferidas especialmente pelo art. 15 da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

considerando o feriado do dia 28 de outubro de 2026, previsto na Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e na Portaria nº 13/2026-GPRES, de 9 de janeiro de 2026; e

considerando o Decreto estadual nº 10.987, de 10 de setembro de 2026, que transfere a data do feriado consagrado ao Dia do Servidor Público, do dia 28/10/2026 para o dia 30/10/2026, nos termos do §1º do art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 13/2026-GPRES, de 9 de janeiro de 2026, fica alterada nos termos desta Portaria.

Art. 2º O feriado previsto para 28/10/2026, no anexo único da Portaria nº 13/2026-GPRES, de 9 de janeiro de 2026, fica alterado para 30/10/2026, sexta-feira.

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Goiânia, 1º de outubro de 2026.

Conselheiro HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

PORTARIA Nº 1.040/2026-GPRES

Institui Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás-CPAI e fixa sua composição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências legais, conferidas especialmente pelo art. 15 da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro 1948, conforme Resolução 217 A (III);

considerando o Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

considerando a Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente os relacionados à “Redução das desigualdades” (ODS 10) e à “Paz, Justiça e Instituições Eficazes” (ODS 16) quanto à “construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis”;

considerando o compromisso deste Tribunal de Contas com a eliminação de barreiras, com a valorização das pessoas, com o respeito às diferenças e com a promoção de um ambiente institucional acessível e inclusivo;

considerando o teor das apresentações e dos debates havidos em sede do Conecta Inclusão 2026 - Fórum Nacional de Acessibilidade, Inovação e Inclusão no Controle Externo - promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), realizado em 17 de setembro de 2026, neste Tribunal de que reuniu representantes de diversos Tribunais de Contas, no intuito de fomentar ações de acessibilidade e inclusão no âmbito institucional e nas atividades de controle externo; e

considerando a necessidade de estabelecer uma Política de Acessibilidade e Inclusão, com vistas à promoção da acessibilidade, da igualdade de oportunidades e da inclusão no âmbito de atuação deste Tribunal de Contas;

RESOLVE:



Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão-CPAI, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos desta Portaria.

Art. 2º São competências do Comitê de que trata esta Portaria, no âmbito deste Tribunal:

I - propor a Política Interna de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

II - propor e acompanhar planejamento anual de atuação do Comitê, com definição de prioridades, metas, diretrizes e indicadores voltados ao fomento da política de acessibilidade e inclusão;

III - identificar barreiras à acessibilidade e à inclusão e propor medidas para sua mitigação;

IV - propor ações internas de sensibilização, escuta ativa e capacitação sobre acessibilidade e inclusão;

V - propor medidas de inclusão e melhoria das condições de trabalho dos servidores com deficiência e neurodivergentes e adaptações nos critérios de avaliação de desempenho;

VI - propor medidas de acessibilidade no atendimento ao público, na comunicação, nos eventos e nas demais atividades deste Tribunal de Contas; e

VII - articular parcerias e intercâmbio de informações no fomento à acessibilidade e à inclusão com outras instituições.

§1º O Comitê deverá apresentar, no prazo de até trinta dias corridos da publicação desta Portaria, minuta de ato normativo destinado a normatizar o funcionamento do Comitê e a Política Interna de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a ser submetida à apreciação do Tribunal Pleno.

§2º O Comitê contará com o apoio das unidades técnicas e administrativas deste Tribunal de Contas para o desempenho de suas competências.

Art. 3º Ficam designados para compor o Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás-CPAI:

I - Procuradora de Contas Máisa de Castro Sousa;

II - Nara Rodrigues Silva;

III - Tatiana de Oliveira Takeda;

IV - Daniela Silveira de Azevedo;

V - Marcos Prates Aguiar; e

VI - Paulo Roberto Mendes Pereira Junior.

§1º A Presidência do Comitê será exercida pela Procuradora de Contas Máisa de Castro Sousa, e a Coordenação Executiva pela servidora Nara Rodrigues Silva, que será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora Tatiana de Oliveira Takeda.

§2º Na primeira reunião, o Comitê designará, dentre seus integrantes, um servidor para secretariar e prestar apoio administrativo, registrar as reuniões e acompanhar os encaminhamentos.

§3º O Comitê de que trata esta Portaria fica vinculado à Secretaria Executiva da Presidência, a quem apresentará o relatório de sua atuação bem como as demandas decorrentes de suas competências.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 2 dias do mês de outubro de 2026.

Conselheiro HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

PORTARIA Nº 1.049/2026-GPRES

Institui comissão para a condução de processos de responsabilização destinados à aplicação das sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas especialmente pelo art. 15 da Lei estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação; e

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 12, de 4 de setembro de 2025, que disciplina os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;



RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a comissão a que se refere o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a comissão a que se refere esta Portaria:

I - Larissa Sampaio Barzellay Arrais;

II - Rafael do Nascimento Moreira; e

III - Thiago Leite Vilela.

§1º A coordenação dos trabalhos da comissão fica a cargo da servidora Larissa Sampaio Barzellay Arrais e, em caso de ausências e impedimentos legais ou regulamentares, do servidor Thiago Leite Vilela.

§2º Os integrantes da comissão zelarão pela confidencialidade das informações a que tiverem acesso no âmbito de sua atuação.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 5 de outubro de 2026.

Conselheiro HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Fim da publicação
